



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2418, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1400, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2028.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
171	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educação		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
284	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
292	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	28.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.1191.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO NO GOLFO		
301	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		28.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	28.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

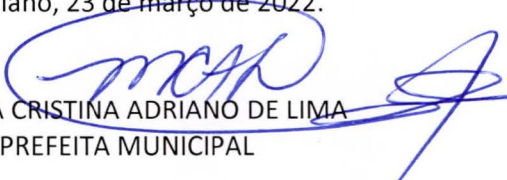
www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de março de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado neste Setor de Assessoria Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO